



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

26 de agosto de 2.019

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 194/2019

Referência: Ofício nº 262/2019-pf de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, solicitando apoio para a fiscalização da regularização dos moto-taxistas.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 262/2019-pf, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 134/2019 – ATS.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

A Disposição dos Vereadores

08 / 23 / 219
Luís Carlos Domiciano
Presidente


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 665 / 2019 **Data/Hora:** 03/09/2019 16:44

Descrição:

OFÍCIOS DO EXECUTIVO
RESPOSTA OFÍCIO Nº 262/2019



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



INFORMAÇÃO TÉCNICA N º 134/2019 - ATS

REFERENTE: OFÍCIO Nº 262/2019 CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: EXPEDIENTE Nº 110/2019

DESTINO: GABINETE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

O Município editou, em 14 de agosto de 2019, o Decreto nº 6229/2019, que regulamentou o inciso II, da Lei 2.977 de 10 de maio de 2011, permitindo a fiscalização do serviço de Moto táxi e estabelecendo critérios de aplicação de multas.

Está sendo feita a fiscalização.

22 de agosto de 2019.

ADEMIR APARECIDO RAMOS
Assessor de Trânsito e Segurança



Rojane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo